

LEI N° 2542 de 29/11/89

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
ITURAMA-MG.**

O Povo do Município de Iturama, por seus representantes, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Servidores Públicos Municipais de ITURAMA-MG, sediada nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, com seu estatuto devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob nº. 131, às folhas 08, do Livro próprio A-2 do Registro Civil das pessoas Jurídicas e protocolado sob nº. 4.300, em 20 de novembro de 1989.

Art. 2º - Está Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 24 de novembro de 1989.
Prefeito Municipal

AUTOR: VEREADOR ROQUE DIAS RIBEIRO